

ao escalão 1, índice 100, com início a 14 de outubro de 2013 e termo a 28 de fevereiro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

207615859

Despacho (extrato) n.º 2810/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 1 de novembro de 2013:

Ricardo Jorge Honrado Susano — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 1 de novembro de 2013 e termo a 14 de fevereiro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

207614246

Despacho (extrato) n.º 2811/2014

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 1 de novembro de 2013:

Liliane Regalo da Piedade — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 1 de novembro de 2013 e termo a 14 de fevereiro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Vito Carioca*.

207613988

Despacho (extrato) n.º 2812/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 11 de outubro de 2013:

Áurea Maria Reis Nobre — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 18 de outubro de 2013 e termo a 28 de fevereiro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

207615534

Despacho (extrato) n.º 2813/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 11 de outubro de 2013:

Carlos Manuel Lopes Borrvalho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de acumulação de 45 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 15 de outubro de 2013 e termo a 28 de fevereiro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

207616214

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

Despacho n.º 2814/2014

Considerando:

A delegação de competências constante da Deliberação n.º 1/2014, de 30 de janeiro, do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (IPL);

O disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 62.º dos Estatutos do IPL, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008;

As permissões legais, como medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de poderes, nas condições regulamentadas nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;

1 — Determino que, na movimentação a débito e a crédito de contas bancárias abertas em nome do IPL e afetas ao fundo de maneo da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria (ESECS), o IPL se obriga com duas assinaturas, podendo as mesmas ser do Diretor e de um dos Subdiretores ou do Secretário da ESECS, dos dois subdiretores da ESECS, ou de um dos Subdiretores e do Secretário da ESECS.

2 — Subdelego, nos termos das alíneas *d)* e *n)* do n.º 1, do artigo 62.º dos Estatutos do IPL:

a) No Subdiretor desta Escola, Professor Doutor Hugo Alexandre Lopes Menino, a competência para autorizar a aquisição de bens e serviços enquadráveis no fundo de maneo da ESECS;

b) Na Subdiretora desta Escola, Professora Doutora Susana Margarida da Costa Nunes, nos períodos da minha ausência, e no Secretário da Escola, Paula Marisa Lopes Gomes, nos períodos em que a minha ausência coincida com a do meu substituto legal, a competência para a movimentação das contas bancárias abertas em nome do Instituto e afetas ao fundo de maneo da ESECS.

O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados, desde o dia 30 de janeiro de 2014 até à publicação do mesmo no *Diário da República*.

10 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Rui Manuel Neto e Matos*.

207612626

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extrato) n.º 2815/2014

Ao abrigo da alínea *n)* do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 5/2009, de 26 janeiro de 2009, conjugado com a alínea *i)* do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e artigo 16.º dos Estatutos da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, publicados em anexo ao Despacho n.º 15831/2009, foi homologada, em 28 de junho de 2013 a eleição do professor coordenador Fernando Flávio Ribeiro Oliveira Ferreira para Presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão.

6 de fevereiro de 2014. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

207606632

Despacho (extrato) n.º 2816/2014

Ao abrigo da alínea *n)* do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 5/2009, de 26 janeiro de 2009, conjugado com a alínea *i)* do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e artigo 16.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, publicados em anexo ao Despacho n.º 15833/2009, foi homologada, em 30 de outubro de 2013 a eleição do Professor Luís da Costa Lima para Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras.

6 de fevereiro de 2014. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

207606527

Despacho (extrato) n.º 2817/2014

Ao abrigo da alínea *n)* do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 5/2009, de 26 janeiro de 2009, conjugado com a alínea *i)* do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e artigo 16.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, publicados em anexo ao Despacho n.º 15836/2009, foi homologada, em 19 de novembro de 2013 a eleição do Professor Doutor Agostinho Luís

da Silva Cruz para Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.

6 de fevereiro de 2014. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, Prof.ª Doutora Rosário Gamboa.

207606665

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 2664/2014

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto Carreira/Categoria de Técnico Superior.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 janeiro, na redação da Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, faz-se público que por despacho de 02 de janeiro de 2014, do Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para apoio ao desenvolvimento e execução de projetos, e outras atividades da área financeira.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as respetivas alterações, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

3 — Foi efetuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atualmente em vigor, à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), tendo a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, de acordo com a atribuição que lhe é conferida pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, confirmado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

4 — Prazo de validade — nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, na redação atualmente em vigor, poderá ser utilizada a reserva de recrutamento, se no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, houver necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

5 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, Rua Dr. Roberto Frias, n.º 602, 4200-465 Porto.

6 — Caracterização sumária do posto de trabalho: o posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira/categoria de técnico superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. O técnico superior desempenhará funções de apoio ao desenvolvimento e execução de projetos e outras atividades da área financeira.

Entre outras atribuições específicas destaca-se: apoiar a preparação de candidaturas e a execução financeira de projetos; garantir a atualização do arquivo, o expediente e a documentação da área de projetos; proceder ao enquadramento nas respetivas fontes de financiamento; classificar e registar a receita e a despesa na ótica orçamental e patrimonial, tendo por base a regulamentação associada aos projetos financiados; registar documentos em todas as fases das diversas operações contabilísticas, utilizando o sistema de gestão de informação em aplicação na entidade e os sistemas de informação associados aos projetos; prestar informações de cabimento; propor a criação/manutenção e alteração de centros de responsabilidade e centros de custo; elaborar propostas de alteração orçamental; proceder ao enquadramento fiscal em sede de IVA, IRS e outras situações; analisar a reconciliação bancária; verificar a documentação associada à instrução dos processos de contratação pública; preparar os mapas associados ao orçamento e à prestação de contas; elaborar mapas na ótica financeira e orçamental; elaborar informações com suporte técnico e legal no âmbito contabilístico.

7 — Competências essenciais: organização e método de trabalho; iniciativa; orientação para resultados; responsabilidade e compromisso com o serviço; capacidade de estabelecer boas relações interpessoais.

8 — Posicionamento remuneratório: a posição remuneratória de referência corresponde à segunda posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior, estabelecida pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde um montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

À determinação do posicionamento remuneratório aplica-se o previsto no artigo 55 da lei n.º 12-A/2008, conjugado com o previsto no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

9 — Requisitos de admissão: podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

- a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Tenham 18 anos de idade completos;
- c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
- d) Possuam robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Nos termos do disposto no n.º 3 a 7 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Na sequência do parecer favorável da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto, proferido por despacho de 15 de janeiro de 2014, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, bem como a urgência de que se reveste o procedimento, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do estipulado no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Nível habilitacional: conforme descrito no Mapa de Pessoal, os candidatos devem estar habilitados com licenciatura em Economia ou Contabilidade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

13 — Formalização das candidaturas: as candidaturas, dirigidas ao Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento com letra legível, do formulário tipo de candidatura disponível na página eletrónica da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, no endereço www.es.e.ipp.pt, no separador Informações /Anúncios Públicos/ Formulários, podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de Pessoal e Recursos Humanos, sita na Rua Dr. Roberto Frias, 602, 4200-465 Porto, das 10H às 12H e das 14H às 17H, ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura obrigatório:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atualmente em vigor;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública e a correspondente posição remuneratória;
- e) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, que por último ocupou.
- f) Comprovativo das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos ou declaração da sua inexistência.
- g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.